

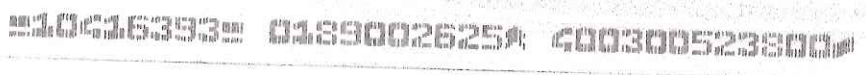
Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 2.200,56 #
 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900262 6
 Pague por este cheque a quantia de Dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos
 a Iraci Miranda da Silva e centavos acima
 ou à sua ordem



JARDIM INDUSTRIAL
 R. TIRADENTES, 2426
 CONTAGEM-MG
 CONFECÇÃO: 11/2019

Contagem, 01 de novembro de 20 19
Iraci Miranda da Silva
 ORGANIZAÇÃO EDUC JOAO XXIII
 CNPJ: 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2017



OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA					
16.518.821/0004-05					
Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem					
Demonstrativo de Pagamento					
Func.: 000858 - IRACI MIRANDA DA SILVA		Período: 10/2019			
Cargo: 0527 - DIRETORA		Matrícula: 0000000858	CTPS: 0010881 / 00090		
Depto.: 100 - PESSOAL ADMINISTRATIVO		Admissão: 14/02/2019	CPF: 954.949.606-68		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	2.652,00			
0520 - Desconto INSS	9,00				
0530 - Desconto IRRF	7,50			238,68	
2647 - Seguro de Vida	1,00			38,20	
3433 - Promed - Titular				4,33	
3447 - Contribuição Negocial Solidária CNS				88,23	
			22,00		
A verdadeira grandeza conhece a gentileza!		Total: 2.652,00	Total: 391,44		
		Valor Líquido	2.260,56		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>01/11/19</u> Assinatura: <u>Iraci Miranda da Silva</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.652,00	2.652,00	2.652,00	212,16	2.413,32	7,5%

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000858 - IRACI MIRANDA DA SILVA
 Cargo : 0527 - DIRETORA
 Data Admissão : 14/02/2019 Matrícula : 0000000858
 Horário : 08:00 AS 11:30 12:30 AS 17:00
 Período : 01/10/2019 a 31/10/2019
 Departamento : 100 - PESSOAL ADMINISTRATIVO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 32223380
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Terça-Feira	7:56	11:30	12:30	17:08	JMB
02 - Quarta-Feira	7:52	11:30	12:30	17:06	JMB
03 - Quinta-Feira	7:56	11:30	12:30	17:06	JMB
04 - Sexta-Feira	7:54	11:30	12:30	17:05	JMB
05 - Sábado	-	-	-	-	
06 - Domingo	-	-	-	-	
07 - Segunda-Feira	7:58	11:30	12:30	17:03	JMB
08 - Terça-Feira	7:52	11:30	12:30	17:06	JMB
09 - Quarta-Feira	7:55	11:30	12:30	17:05	JMB
10 - Quinta-Feira	7:54	11:30	12:30	17:06	JMB
11 - Sexta-Feira	7:56	11:30	12:30	17:04	JMB
12 - Feriado	-	-	-	-	
13 - Domingo	-	-	-	-	
14 - Segunda-Feira					
15 - Terça-Feira					
16 - Quarta-Feira					
17 - Quinta-Feira					
18 - Sexta-Feira					
19 - Sábado	-	-	-	-	
20 - Domingo	-	-	-	-	
21 - Segunda-Feira	7:56	11:30	12:30	17:05	JMB
22 - Terça-Feira	7:54	11:30	12:30	17:06	JMB
23 - Quarta-Feira	7:56	11:30	12:30	17:04	JMB
24 - Quinta-Feira	7:58	11:30	12:30	17:03	JMB
25 - Sexta-Feira	7:55	11:30	12:30	17:04	JMB
26 - Sábado	-	-	-	-	
27 - Domingo					
28 - Segunda-Feira	7:57	11:30	12:30	17:08	JMB
29 - Terça-Feira	7:54	11:30	12:30	17:05	JMB
30 - Quarta-Feira	7:56	11:30	12:30	17:07	JMB
31 - Quinta-Feira	7:52	11:30	12:30	17:06	JMB

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores